



## **EDITAL Nº 011/2020-PCM**

O Prof. Dr. Carlos Alberto de Oliveira Magalhães Júnior, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias...

### **TORNA PÚBLICO:**

Artigo 1º - Encontram-se abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista pesquisador em nível de pós-doutorado, no âmbito do PNPd – CAPES (Portaria nº 086, de 3 de julho de 2013), no Programa em Educação para a Ciência e a Matemática da Universidade Estadual de Maringá (PCM), de **09 a 30 de novembro de 2020**.

I - O Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd é um programa institucional da CAPES criado pela Portaria Normativa Interministerial MEC-MCT nº 746, de 20 de novembro de 2007, com o objetivo de apoiar a formação e capacitação de recursos humanos;

II - Bolsa mensal, no valor de R\$ 4.100,00, pagos diretamente ao bolsista e de responsabilidade da CAPES;

III - O período de duração da bolsa será de até doze (12) meses, sem possibilidade de renovação.

Artigo 2º - As inscrições deverão ser feitas via e-mail do **Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática**: [sec-pcm@uem.br](mailto:sec-pcm@uem.br), com o título na mensagem INSCRIÇÃO PNPd-PCM/UEM. No e-mail de inscrição deverá constar ANEXO ÚNICO com toda a documentação exigida em PDF. A inscrição será considerada até as 23h59 da data-limite **30 de novembro de 2020**;

#### **Obs.:**

- a) Data máxima para inscrição: **30/11/2020**
- b) Homologação das Inscrições: até **04/12/2020**
- c) Resultado final da seleção: **Até 11/12/2020**
- d) Considerando que ainda não há previsão para liberação dos recursos para esta modalidade de bolsas por parte da CAPES, a entrega dos documentos na secretaria, pelo candidato classificado, fica condicionada à autorização para implementação da bolsa, na data em que for convocado.

Artigo 3º - Os candidatos devem atender os requisitos a seguir:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

.../



/... Continuação do Edital nº 011/2020-PCM.

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Artigo 4º - Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá encaminhar os documentos ao e-mail específico do Processo Seletivo, (**sec-pcm@uem.br**) na ordem abaixo, em um **único** arquivo PDF:

- a) Requerimento de Inscrição;
- b) Cópia da carteira de identidade e CPF ou passaporte (se for estrangeiro);
- c) Cópia de diploma de doutorado obtido no Brasil em área compatível com as linhas de pesquisa do PCM-UEM, obtido em curso avaliado pela Capes e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será avaliado pelo PCM-UEM;
- d) Projeto de pesquisa (relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa e a projetos em desenvolvimento no PCM-UEM), com indicação obrigatória de um supervisor entre os docentes permanentes do PCM, acompanhado de carta de ciência desse supervisor;
- e) Termo de compromisso assinado conforme modelo constante na Portaria 086, de 03 de julho de 2013 (ver: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>);
- f) Plano de atividades junto ao Programa (12 meses);
- g) *Currículo Lattes* ou, para estrangeiros, currículo preenchido em conformidade com as orientações da referida Portaria (ver <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

Cada candidato deve, ainda:

- a) Ter interesse em formar parcerias com docentes do programa e/ou em atuar em grupos de pesquisa;
- b) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES.

.../



/... Continuação do Edital nº 011/2020-PCM.

Artigo 5º - Do bolsista exige-se:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II- dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;

IV – Oferecer uma disciplina concentrada de dois créditos (30h) como Tópicos Especiais a ser delimitada com o supervisor.

Artigo 6º - As normas do edital seguem regulamento vigente no O Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, Portaria nº 086, de 3 de julho de 2013 (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

Artigo 7º - O candidato classificado em primeiro lugar deverá apresentar, na secretaria do PCM, cópia autenticada dos documentos ou os originais para autenticação dos documentos encaminhamentos na ficha de inscrição, quando convocado, para implementação da bolsa.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

Maringá, 29 de outubro de 2020.

*Prof. Dr. Carlos Alberto de Oliveira Magalhães Júnior*  
Coordenador



***Ao Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática,***

**Requerimento de Inscrição**

**Processo de Seleção PNPd 2021**

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome:
RG (nº./órgão emissor):
CPF:
Naturalidade:
Estado civil:
Filiação:
Endereço Completo:
Telefone Residencial:
Telefone Celular:
E-mail:
Link Currículo Lattes:

**2. MODALIDADE DA CANDIDATURA (Artigo 3º , inciso V) (Assinalar uma opção)**

<b>I. brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil com visto temporário, sem vínculo empregatício.</b>	
<b>II. estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.</b>	
<b>III. docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.</b> <i>Informar qual parágrafo que se enquadra:</i> _____	

Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições do Edital.

(Local e data) \_\_\_\_\_



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Exatas

Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática - PCM



---

Assinatura